

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

Ofício nº. 540/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 11 de março de 2026.

A: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PMV

Srª. NILCE MARIA S. MONTEIRO

M.D. Presidente da CPL/PMV

Assunto: Solicitação de 6º Termo de Aditivo de Prazo.

Senhora Presidente,

Considerando o Termo de Contrato nº. 039/2021/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 021/2021, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Divina Providência, em Fernandes Belo, zona rural, município de Viseu/PA; E quanto ao 5º Termo Aditivo de Prazo do Termo de Contrato ora mencionado, que possui vigência até o dia 23 de março de 2026;

Considerando a necessidade de darmos continuidade ao instrumento contratual em tela, tendo em vista que o município de Viseu/PA não possui imóveis próprios que possam atender os objetivos contidos na contratação que originou a avença, nem dispõe de recursos para aquisição ou construção de prédio com a estrutura necessária para atender a devida necessidade;

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o Ofício nº. 527/2025-GS/SEMED/PMV, de 10 de março de 2026, por meio do qual foi informado ao Sr. Deusamado Carmo Moura, Pároco da Paróquia São Francisco de Assis, Representante Legal da Diocese de Bragança do Pará, CNPJ: 05.321.575/0029-20, quanto a vigência contratual e solicitamos ao mesmo manifestação quanto 6º Termo Aditivo de Prazo, por igual período;

No dia 11 de março de 2026, a SEMED recebeu o Ofício nº. 00013/2026, por meio do qual o proprietário do imóvel em questão, se manifestou favorável pela continuidade do contrato por meio do 6º Termo Aditivo de Prazo, por mais 12(doze) meses;

Conforme a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, rege que:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

Vimos cordialmente, a presença de V. S^a. solicitar os procedimentos administrativos necessários para formalização do 6º Termo Aditivo de Prazo ao Termo de Contrato nº. 039/2021/CPL, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 021/2021, que tem como objeto a Locação de 01 (um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Divina Providência, em Fernandes Belo, zona rural, município de Viseu-PA.

O Aditamento do Termo de Contrato com prorrogação por mais 12 (doze) meses de vigência, se faz necessário, em virtude do imóvel locado atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente,

ANGELA LIMA DA
SILVA:67491847234

Assinado de forma
digital por ANGELA LIMA
DA SILVA:67491847234

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 03/2025

WISEU-PARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA



Ofício nº. 0527/2026 – GS/SEMED/PMV

Viseu-Pá, em 10 de março de 2026.

Ao:

PROPRIETÁRIO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A ESCOLA DIVINA PROVIDÊNCIA – FERNANDES BELO

Vossa Senhoria

PE. DEUSAMADO CARMO MOURA

Obras Sociais da Diocese de Bragança/PA

Representante Legal

Prezado Senhor,

Considerando a **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, rege que:

Art.57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, os quais poderão ter a sua duração estendida por igual período;

Considerando o Termo de Contrato nº. 039/2021/CPL/PMV, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 021/2021, que tem como objeto a locação de 01(um) imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Divina Providência, em Vila de Fernandes Belo, zona rural, Município de Viseu/PA;

Considerando o 5º Termo Aditivo de Prazo do Termo de Contrato e Dispensa de Licitação acima citados, datado de 21 de março de 2025, onde define o prazo de vigência do referido Termo a vencer em 23/03/2026;

Neste sentido, solicitamos a V. Sª. sua manifestação quanto ao vosso interesse em darmos prosseguimento ao instrumento contratual em tela, por meio do 6º Termo Aditivo Termo de Contrato nº. 039/2021/CPL/PMV, oriundo da Dispensa de Licitação nº. 021/2021, por mais 12 (meses).

Atenciosamente,



ANGELA LIMA DA
SILVA:674918472
34

Assinado de forma
digital por ANGELA
LIMA DA
SILVA:67491847234

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 03/2025

Cassio Alano P. do Rosário
Recbido: 10/03/2026



PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
DIOCESE DE BRAGANÇA DO PARÁ
CNPJ: 05. 321.575/0029-20
RUA SÃO FRANCISCO S/ N/ CASA PAROQUIAL
FONE: (91) 985824766 CEP 68620-000 AÇAITEUA – VISEU - PARÁ
E-mail: paroquiasaofranciscoacaiteua@gmail.com



OFÍCIO Nº 0013/2026

Viseu-PA, em 11 de Março de 2026.

A: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VISEU

Ilma. Senhora

ANGELA LIMA DA SILVA

Secretária de Educação -Viseu/PA

CEMED
DIRETOR DE PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 13/03/26
ÀS 13:13
RESP: *Madalena*

Prezada Secretária,

Em resposta ao Ofício nº 0527/2026 – GS/SEMED/PMV, datado de 10 de março de 2026, venho respeitosamente, informar a V. S^a. sobre o nosso interesse pela efetivação do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº. 039/2021/CPL, da Dispensa de Licitação nº. 021/2021, que tem como objeto locação de um imóvel para o funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Divina Providência, zona rural, Vila de Fernandes Belo, neste Município de Viseu/PA, com vigência de 12 (doze) meses.

Certo de estar cumprindo com as formalidades legais, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Pe. Deusamado Carmo Moura

PE. DEUSAMADO CARMO MOURA
PÁROCO

